



Sarandi, 27 de agosto de 2025.

Ilmo. Senhor,

Tem o presente à finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **43/2025**, que visa, a **“Contratação de empresa especializada para na realização de formação continuada para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.”**, conforme parecer jurídico em anexo, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21

Assim, seguem os documentos para análise e ratificações.

Newton Cesar Martins
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **43/2025**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 27 de agosto de 2025.

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 43/2025-PMS

ORIGEM:	Inexigibilidade de Licitação – nº 43/2025
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	INSTITUTO INFANCIAS LTDA
OBJETO:	“Contratação de empresa especializada para na realização de formação continuada para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.”
VALOR TOTAL:	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
BASE LEGAL:	Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21

Sarandi, 27 de agosto de 2025.

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Sarandi
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações, Compras e Patrimônio.

Sarandi, 27 de agosto de 2025.

Autorização Para Instaurar Procedimento de Inexigibilidade

Solicitamos de Vossa Excelência análise e autorização para instaurar procedimento de **INEXIGIBILIDADE** com a finalidade abaixo:

“Contratação de empresa especializada para na realização de formação continuada para profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.”, pelo valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Autorizado ☐

Não autorizado ☐

Carlos Alberto De Paula Junior
Prefeito Municipal